



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)35159000 E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 561/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“Fixa o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Aricanduva faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva – Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: por força do disposto no caput deste artigo, o Anexo II da Lei nº 411/2011 e Anexo II da Lei nº 412/2011, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aricanduva, 27 de março de 2017.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal